

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### Atos Oficiais assinados pelo Prefeito Donisete Braga:

**PORT/CGP/Nº. 51.142 de 27/09/2013** – Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE: Artigo 1º – Nomear, a partir de 04 de Outubro de 2013, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos: I –

Nomes	Class.	Cargo	RG
1-Patricia Mendes da Silva	2	Administrador Banco de Dados	263733361
2- Valter Pereira da Costa Junior	3	Administrador de Rede	289310064
3- Paulo da Paixao Silva	405	Agente Administrativo I	333139793
4-Carla Fernanda Jurgens Teixeira	406	Agente Administrativo I	324315910
5- Maria das Gracas de Paula Vasco	310	Auxiliar Apoio Operacional I	372875506
6- Marilza Barbosa Lima	311	Auxiliar Apoio Operacional I	294618351
7- Janimeire Lins de Oliveira	312	Auxiliar Apoio Operacional I	364186513
8- Joao Luis Martins Da Silva	4	Geógrafo I	MG12049457
9- Beatriz De Araujo Ferreira	14	Terapeuta Ocupacional I	43728203X
10- Diana Lumy Morimoto	10	Técnico Administrativo I	198256644

Artigo 2º – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em 17 de Outubro de 2013, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º – O exercício terá início em 23 de Outubro de 2013, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º – Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia 11 de Outubro de 2013 às 09h.

#### Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

**PORT/CGP/Nº. 51.143 de 27/09/2013** – Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá,

com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Nomear, a partir de 04 de Outubro de 2013, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

<b>I – Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1-Vera Lucia Bettini Boemia	74	Auxiliar Apoio Educação Inclusiva	178206970
2-Maria Aparecida Goncalves dos Santos	126	Auxiliar de Enfermagem	246597367
3- Gesebel Ribeiro de Oliveira	127	Auxiliar de Enfermagem	265506633
4- Geruzia Duarte da Silva Sá	128	Auxiliar de Enfermagem	293854646
5- Rosilane Aparecida de Almeida Ferrarezi	129	Auxiliar de Enfermagem	297379100
6- Lia Midori Toma	13	Cirurgião Dentista 20hs	124154931
7-Mariana Mantoan Vasconcelos de Paula	14	Cirurgião Dentista 20hs	27073658X
8-Lucas Bianchi Chang	15	Cirurgião Dentista 20hs	28303872x
9- Nelci Aparecida de Oliveira Ogata	1	Técnico Contabilidade I	188418842
10- Irivaldo Ferreira da Rocha	2	Técnico Contabilidade I	111700280
11- Guilherme Aparecido de Andrade Serpa	3	Técnico Contabilidade I	103755883

Artigo 2º – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em 17 de Outubro de 2013, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º – O exercício terá início em 23 de Outubro de 2013, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 "caput" da respectiva Lei.

**Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia 11 de Outubro de 2013 às 09h.

**Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

**PORT/CGP/Nº 51.144 de 27/09/2013** – Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá,

com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público processo administrativo nº 4.258 de 23/04/2012, RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear, a partir de 04 de Outubro de 2013, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

<b>I – Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1 Raquel Barbosa de Lima Ramos	2	Professor II - Sociologia	346259137

Artigo 2º – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em 17 de Outubro de 2013, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º – O exercício terá início em 23 de Outubro de 2013, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no 1º andar do Paço Municipal, sito na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 "caput" da respectiva Lei, munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo; e
- Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive H.T.P.C.), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público.

#### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia 11 de Outubro de 2013 às 09h.

Instruções da escolha:

- A nomeação em número superior às vagas oferecidas ocorre em razão da possibilidade de desistência. Na hipótese de existirem candidatos que não tenham a oportunidade de escolha de vagas, pelo esgotamento das mesmas, o candidato não perderá o direito, de acordo com a sua classificação, de assumir cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.
- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.